

EDITAL N° 57/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

O **Prefeito Municipal de AGUDO - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas (horário de Brasília/DF)**, do dia **24 do mês de outubro do ano de 2014**, no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Tiradentes n° 1625, Centro, na Sala de Reuniões, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais educativos, materiais permanentes e materiais esportivos, processando-se esta licitação nos termos da **Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 13/2009, Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, Lei Municipal n° 1.766/2009**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal n° 8.666/93**, sendo a presente licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item.

1 - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais educativos, materiais permanentes e materiais esportivos, com recursos do **Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/2013, através do Termo de Adesão n° 2756/2013**, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrição e especificações no **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.2 - No preço deverão estar incluídas as despesas de frete, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre os produtos ofertados;

1.3 - Na proposta de preços, os valores deverão ser cotados com preço unitário e total para cada item, sendo indispensável a identificação da marca do produto;

1.4 – Na proposta, o número do item proposto deverá corresponder exatamente ao item do presente processo licitatório, caso contrário o mesmo será anulado.

1.5 - Será de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas;

1.6 – A empresa vencedora deverá entregar cada item em sua totalidade, com a mesma marca e fabricante cotado.

1.7 - Nos termos do Art. 30 da Lei Municipal n° 1.766/2009, poderão participar deste Pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7. deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e n° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AGUDO – RS
EDITAL N° 57/2014 - DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

AO MUNICÍPIO DE AGUDO-RS
EDITAL N° 57/2014 - DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o **único** admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1. deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

B) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **Anexo II**.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Os documentos para o credenciamento devem ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade e veracidade.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação. Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada, ficando, porém, impedida de participar dos lances nas condições previstas neste edital.

3.5 - Esta licitação é exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, conforme Art. 30 da Lei Municipal nº 1.766/2009.

3.5.1. Para comprovação, as licitantes deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme **Anexo III**.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV.

4.4. Primeiramente, a Comissão rubricará as propostas contidas nos envelopes das empresas devidamente credenciadas, observando se estão de acordo com as disposições do Título 1 (DO OBJETO), e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também rubricarão.

4.5. Vencida a fase das PROPOSTAS, serão abertos os ENVELOPES N.º 02 - da DOCUMENTAÇÃO para fins de habilitação das empresas vencedoras. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos no envelope aberto.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a)** preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b)** especificações detalhadas do objeto ofertado de acordo com o Anexo I deste edital, contendo indicação de marca/fabricante e modelo, conforme o caso, sob o qual é comercializado.
- c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro, instalação e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d)** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;
- e)** prazo de entrega conforme disposto no **ANEXO I** deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.
- f)** A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação;

5.2. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos **itens 6.3 e 6.4.**

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de **01 min (hum minuto)** para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **12** deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Caso existam propostas iniciais idênticas e não tiveram lances para o item, será realizado sorteio público para definir o vencedor.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais

apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, conforme subitem 16.3 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponível em www.tst.jus.br/certidao;

7.2. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos (Declaração de Idoneidade) da sua habilitação conforme **Anexo V**;

7.3. Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme **Anexo VI**.

7.4. Os documentos constantes no item 7.1 deverão ter validade para a data de abertura do Pregão Presencial, devendo ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua validade.

7.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos previstos no item 7.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os

licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.5.3. O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.6. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA ENTREGA E GARANTIA:

10.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, junto a Secretaria

Municipal da Assistência Social, localizada na Avenida Concórdia nº 1274 – Agudo/RS, sem ônus de frete.

10.2 – Os materiais deverão ter garantia, conforme **Anexo I**.

11 – DO RECEBIMENTO:

11.1 - O recebimento dos materiais será efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, tendo como responsável a servidora Nilva Franke, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Verificada a desconformidade dos equipamentos e materiais permanentes com a proposta apresentada, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) quando houver atraso injustificado na entrega do bem por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.

e) quando não corrigir deficiência ou não trocar o bem quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

12.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos, através da Nota de Empenho, mediante emissão da Nota Fiscal e a tramitação do Processo pelo setor de liquidação e de patrimônio, conforme o caso.

13.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços ofertados não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

15 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer, ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@agudo.rs.gov.br ou compras@agudo.rs.gov.br

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

16.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.7. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação	Recurso
Desenvolvimento Social e Habitação	5234	001 – LIVRE
	5233	4400 – OASF/ FEAS/2013
	2480	001 – LIVRE
	2483	4400 – OASF/ FEAS/2013
	5235	001 - LIVRE
	5236	4400 – OASF/ FEAS/2013
	5226	001 – LIVRE
	5227	4400 – OASF/ FEAS/2013
	5232	001 – LIVRE
	5231	4400 – OASF/ FEAS/2013

16.8. A proponente que vier a ser vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.11. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.13. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.14. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br e www.agudo.rs.gov.br, bem como no Mural da Prefeitura Municipal de Agudo e por solicitação nos e-mails: licita@agudo.rs.gov.br ou compras@agudo.rs.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Agudo, na Avenida Tiradentes, CEP: 96540-000 no horário das 7:30 às 11:00 horas e/ou 13:30 às 16:30, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em disquete/CD do interessado. Neste último caso o licitante deverá portar disquete/CD próprio.

16.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16.16. Integram este Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Credenciamento.

ANEXO III – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa, conforme Lei Complementar 123/2006.

ANEXO IV – Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação do edital.

ANEXO V – Declaração de idoneidade.

ANEXO VI – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF.

Prefeitura Municipal de Agudo, 09 de outubro de 2014.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal.-

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N.º 57/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais educativos, materiais permanentes e materiais esportivos, com recursos do **Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/2013, através do Termo de Adesão nº 2756/2013**, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrição e especificações constantes no item 03 deste anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais se dá em conformidade e atendimento ao Plano de Aplicação do Termo de Adesão nº 2756/2013 - FEAS.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto
Gêneros alimentícios			
01	150	Pct.	Açúcar cristal, em embalagem plástica de 02 Kg, apresentando rótulo com e procedência, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
02	150	Pct.	Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. Embalagem de 2Kg, contendo na mesma informações de procedência, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
03	150	Pct.	Farinha de milho média, contendo 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, em embalagem plástica transparente de 1 kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
04	150	Pct.	Farinha de Trigo especial, tipo 1, obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, de 1 kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
05	150	Pct.	Feijão preto tipo 1, novo de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 kg, contendo na embalagem informações de procedência, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
06	150	Pct.	Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso, embalagem plástica de 500g, apresentando rótulo indicando procedência, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
07	150	Pct.	Sal refinado iodado, em embalagem plástica transparente e resistente de 1 kg, apresentando rótulo indicando procedência, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
08	150	Un.	Óleo de Soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado com degomagem, neutralização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno (PET) de 900 ml, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
Material de expediente			
09	10	Cx.	Clipes 2/0, caixa c/ 100 unid.

10	20	Pct.	E.V.A, atóxico tamanho 40cmx48cm, pacote c/10 unidades. Cores vivas diversas a definir.
11	05	Pct.	Fita adesiva, tamanho 48mmx50m, transparente, pacote c/ 06 unid.
12	02	Pct.	Fita adesiva, transparente, 12mmx40m, pacote c/20 unid.
13	15	Cx.	Folha ofício branca, A4, pacotes com 500 folhas, 75 g/m ² , cx c/ 5.000 fls.
14	15	Cx.	Grampo Galvanizado 26/6, caixa com 5.000 grampos.
15	02	Cx.	Lápis preto, nº 02, nacional, cx c/ 144 un., apontado, inteiro, sextavado.
16	06	Cx.	Caneta esferográfica com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, esfera de tungstênio, ponta média de 1,00 mm, caixa com 50 unidades, na cor Azul.
17	05	Cx.	Caneta marca texto de cor amarela fluorescente, caixa com 12 unid.
18	05	Cx.	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm, caixa com 50 unidades, nas cores: 03 Cx. Azul, 01 Cx. Preta, 01 Cx. Vermelha.
19	20	Cx.	Cola branca líquida, tubo com 90 gramas, lavável, não tóxica, caixa com 06 unidades.
20	10	Cx.	Clipes nº 01, galvanizado, caixa com 100 unidades.
21	03	Cx.	Clipes nº 02, galvanizado, caixa com 500 gr.
22	100	Un.	Pasta com elástico em polipropileno, tamanho ofício.
Material educativo			
23	08	Un.	ALFABETO SILÁBICO, Caixa em madeira com 372 peças. Dimensões: 35x18x6cm.
24	20	Un.	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA, Caixa em madeira com 28 peças. Dimensões 16x13x3,5cm
25	20	Un.	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, Caixa em madeira com 28 peças. Dimensões: 16x13x3,5cm
26	20	Un.	DOMINÓ DIVISÃO, Caixa em madeira com 28 peças. Dimensões: 16x13x3,5cm
27	20	Un.	DOMINÓ A à Z, Caixa em madeira com 24 peças. Dimensões: 16x13x3,5cm.
Materiais permanentes			
28	01	Un.	Armário com 3 portas , produzido em aço com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Conta com dobradiças metálicas de pressão, puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente. Aço Acabamento, Pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente, Altura (cm) 55 Largura (cm) 105 Profundidade (cm) 28, Cor Branco.
29	01	Un.	Balcão 2 portas 4 gavetas , Produzido em aço com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente, com dobradiças metálicas de pressão e puxadores em ABS metalizados com verniz UV de alto brilho e resistente, conta ainda com pés em ABS de alta resistência e regulagem de altura. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 120x28x79cm
30	01	Un.	Pia de Inox , com estrutura interna de concreto; Acompanha válvula de esgoto; Altura do tampo da pia: 3 cm; Largura do tampo da pia: 120 cm; Profundidade do tampo da pia: 56 cm; Profundidade cuba: 9,5 cm; Dimensões cuba: 40x34 cm
31	05	Un.	Cadeira Executiva com braço , componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco, na cor preta. Braço em formato “T” com regulagem. Base giratória, confeccionada em tubo de aço, com capa de polipropileno preto, regulagem de altura à gás e sistema de relax, 5

			rodízios duplos. Assento e encosto confeccionado em chassis de madeira. Dimensões mínimas: Encosto medindo 0,41x0,38 compensado, multilaminado, com 12mm, espuma injetada 40mm(mínimo) de espessura densidade de 26 kg/m ³ . Assento medindo 0,45x0,48 compensado, multilaminado, com 12mm, espuma injetada 40mm de espessura densidade de 26 kg/m ³ . Revestimento tecido polipropileno na cor verde com acabamento das bordas em perfil de PVC. Garantia mínima de 01(um) ano ou conforme o fabricante.
32	02	Un.	Armário de aço 02 portas com quatro divisórias, com chave com 2,00 alt x 0,90 lar x 0,40, na cor cinza claro.
Materiais esportivos			
33	02	Un.	Aro de Basquete , tamanho oficial, entre 450 e 457 mm, confeccionado em ferro, com diâmetro entre 16 mm e 20 mm na cor laranja. Com rede para Aro de Basquete , medida oficial, com diâmetro entre 450 mm e 457 mm e comprimento entre 400 mm e 450 mm, confeccionada em fios de polipropileno (seda) de 04 mm, com malha de 07 cm X 07 cm.
34	01	Un.	Mesa de Tênis , confeccionada em madeira aglomerada, com superfície lisa e plana, de cor escura fosca, medindo 2,74 m de comprimento X 1,525 m de largura e ser posicionada com 76 cm de altura, sobre pés dobráveis. O tampo será demarcado por linhas brancas de 2,0 cm de largura, tendo as linhas divisórias 3,0 cm de largura. Com Kit para Tênis de Mesa com 2 Raquetes com ambos os lados revestidos em borracha lisa, 3 Bolas brancas, 2 suportes para rede fabricados em ferro e a rede fabricada em Nylon. Medidas oficiais.

4. DA ENTREGA E GARANTIA:

4.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Avenida Concórdia nº 1274 – Agudo/RS, sem ônus de frete.

4.2 – Os materiais deverão ter garantia, conforme item 3 deste Termo de Referência, ou pelo prazo estipulado pelo fabricante.

4.3 - O recebimento dos materiais será efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, tendo como responsáveis a servidora Nilva Franke, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos, através da Nota de Empenho, mediante emissão da Nota Fiscal e a tramitação do Processo pelo setor de liquidação e de patrimônio, conforme o caso.

5.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Agudo, 09 de outubro de 2014.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

CRENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o (a) Sr. (a),
portador da Cédula de Identidade n°, expedida pela, CIC
N°.....para participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO
PRESENCIAL EDITAL N° 57/2014, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido
procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante legal (NOME/CARGO/ASSINATURA)

ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

ANEXO III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO – RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, por intermédio de seu(ua) contador(a), Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF.: e CRC nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **COOPERATIVA**, com receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

....., xx de outubro de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contador(a)

ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 57/2014.-

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2014.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.

ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ANEXO V

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° 57/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante legal

ANEXO VI

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social: _____

....., em.....de.....de 2014.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.